A C Ó R D Ã O

TC-023080.989.24-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Contratada(s): UNI-SOS Emergências Médicas Ltda.

Objeto: Operacionalização e execução do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência emergência – SAMU 192 Regional de Itapetininga.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Solange Dionizia de Barros Oliveira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 07/01/24. Valor – R$11.995.592,64.

Advogado(s): Aline Aparecida Castro (OAB/SP nº 208.057).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 25 de março de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, decidir **pela regularidade** da Concorrência Pública nº 01/2023 e do Contrato nº 02/2024, de 07/01/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e a empresa UNI-SOS Emergências Médicas Ltda.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os

demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 04/04/2025- Publicado em 07/04//2025